



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 827

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldaró, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 827

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.550/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, a título de ajuda de custo, aos médicos bolsistas vinculados ao “Programa Médicos pelo Brasil”

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de ajuda de custo, aos médicos bolsistas participantes do “Programa Médicos pelo Brasil”, do Governo Federal, nos termos da Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

§ 1º. O auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo vigorará enquanto o médico bolsista vinculado ao “Programa Médicos pelo Brasil” atuar neste Município de Pardinho/SP.

§ 2º. Caberá à Diretoria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do auxílio.

Art. 2º. O financeiro de que trata o art. 1º, desta Lei, terá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, atendendo o disposto na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de abertura do crédito adicional especial, que será resultante de excesso de arrecadação do exercício fonte1, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64. Sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.2.2.012 - 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a PF(f1)R\$ 24.000,00
Total do Crédito Adicional Especial R\$ 24.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 21 de junho de 2023.

José Luiz Virgínio dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 827

Página 3 de 5

Decretos

DECRETO Nº 2521/2023

“Dispõe sobre a convocação da **XIV Conferência Municipal da Assistência Social**, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 07 de julho de 2023, tendo como Tema Central: “Reconstrução do SUAS (Sistema Único da Assistência Social): o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Eixos Temáticos:

EIXO 1 – Financiamento

Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país.

EIXO 2 – Controle social

Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

EIXO 3 – Articulação entre os segmentos

Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 – Serviços, programas e projetos

Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 21 de junho de 2023

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EUNICE APARECIDA DE MELO MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado no DIOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 827

Página 4 de 5



DECRETO Nº 2520 /2.023

20 de Junho de 2.023

“ Dispõe sobre a nova nomeação de membros para compor Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências”

José Luiz Virgínio dos Santos, prefeito do Município ,Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

DECRETA

Art. 1º - A nova composição do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 741 de 03 de Dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 987/2006, com mandato não remunerado de Três anos, fica pelos seguintes representantes

I – Representantes da Diretoria Municipal de Educação:

Titular: Priscila Battaglia

Suplente: Marlei Aparecida de Barros Santos Domingues

II - Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Solange Longas Nogueira

Suplente: Sueli dos Reis Ciavolella

III – Representantes Assistência Social:

Titular: Camila Carvalho Correa

Suplente: Eunice Aparecida de Melo Martins

IV – Representantes de Instituição Privada/Organização da Sociedade Civil:

Titular: Renata Paes de Almeida Rosa

Suplente: Diego Gimeno Redua Ribeiro

V– Representantes de Trabalhadores da Educação:

Titular: Andreia de Melo Oliveira

Suplente: Ana Lucia de Barros Santos Alves

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 827

Página 5 de 5



VI- Representantes de Educação:

Diretores de Escola

Titular: Valéria Cristina Muniz Raniero

Suplente: Kelma de Paula Adriano

Assistentes Pedagógicas:

Titular: Katia Akemi Yoshi de Oliveira Valverde

Suplente: Edina Vicente dos Santos

Professores:

Titular: Edilena Aparecida de Oliveira

Suplente: Angela Sara Roder

VII – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: Maria Nerci dos Santos

Suplente: Fabiana Fernandes Eburneo

VIII – Equipe de Serviço de Apoio Escolar

Titular: Simone Aparecida Biazzon

Suplente: Marisa Jorge

X- Representantes de Pais e Mestres:

Titular: Regiane Aparecida Ventura

Suplente: Kisse Eloá de Souza Fava

Art. 4º este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Pardinho 20 de Junho de 2023.


JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado do Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 de Junho de 2023.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7a62-6fa2-f2df-6f2b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pardinho (SP), Edição nº 827, ano V, veiculado em 21 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARDINHO (CNPJ 46634150000158) em 21/06/2023 às 16:57:07 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7a62-6fa2-f2df-6f2b>